

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019

Aos seis dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (85) do processo de compras 194/2019, Pregão Eletrônico nº 065/2019, Processo de Registro de Preços nº 107/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 062/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE – SEMEL, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI**, CNPJ nº 08.973.569/0001-45, representado pelo Sr(a). **Julio Cesar Gasparini Junior**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	10	UN	<p>ACADEMIA AO AR LIVRE - ABDOMINAL DUPLO</p> <p>Permite a prática de atividades dos grupos musculares do abdômen. Estrutura metálica: equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; esteira em oblongo de 48x20x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. solda: processo mig; pintura: submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; componentes: polipropileno e pvc flexível; parafusos: aço zincado; dimensões: altura: 630 mm / largura: 1410 mm / profundidade: 1759 mm / peso: 42 kg / área: 2,4 m².</p>	FLEX EQUIPAMENT	R\$ 1.498,00	R\$14.980,00
05	10	UN	<p>ACADEMIA AO AR LIVRE - JOGO DE BARRAS</p> <p>Aparelho espaldar / barra alta / barra baixa. equipamento desenvolvido para trabalhos em ambientes externos. produto que possibilita uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. estrutura metálica: equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. solda: processo</p>	FLEX EQUIPAMENT	R\$ 1.999,00	R\$19.990,00

			<p>mig; pintura: submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; componentes: polipropileno; parafusos: aço zincado; dimensões: altura: 2240 mm / largura: 230 mm / profundidade: 3500 mm / peso: 52 kg / área: 0,87 m².</p>			
07	10	UN	<p>ACADEMIA AO AR LIVRE - BICICLETA ELÍPTICA Aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, aumenta a capacidade cardiorrespiratória, ativa e a circulação sanguínea. estrutura metálica: equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½, 1", 3/8 com espessuras mínimas de 2,00 mm; assento em chapa 14; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo zz). solda: processo mig; pintura: submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização; componentes: polipropileno e pvc flexível; parafusos: aço zincado; dimensões: altura: 1495 mm / largura: 450 mm / profundidade: 1230 mm / peso: 32 kg / área: 0,55 m².</p>	FLEX EQUIPAMEN T	R\$ 1.695,00	R\$16.950,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$51.920,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.27.122.0010.3010.4.4.90.52.00

Página nº 2

02.05.01.27.812.0010.3011.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 065/2019
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 065/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Júnior Fraga Bastos, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Julio Cesar Gasparini Junior**, representando a detentora.

Itajubá, 06 de novembro de 2019.

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI
Detentora da Ata

VISTO DOS FISCAIS